



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 101/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

RECEBIDO

Data: 05 / 11 / 19

SECRETARIA GERAL

1450

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado “Dispõe sobre a destinação de recursos para entidade privada sem fins lucrativos, a título de Auxílios.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 101 / 2019.

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidade privada sem fins lucrativos, a título de Auxílios.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidade Associação de Cultura Esporte e Lazer PACE3, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a título de Auxílios, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 3.829, de 29 de junho de 2018 – que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências.”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 05 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE


Gustavo Moraes Nunes
RELATOR